

Ponto: 6790 Ass: *ATL* Orisem: *Congresso*

Ofício nº 180 (CN)

Brasília, em 18 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

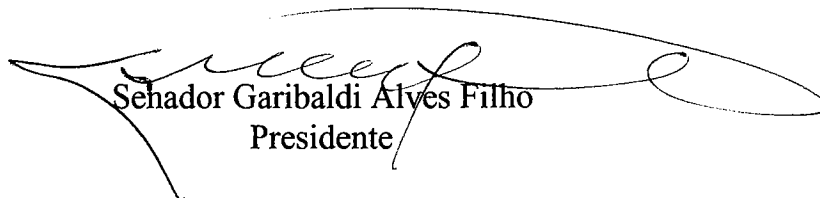
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 423, de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica.”

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o disposto nos arts. 2º, § 6º e 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, emitiu parecer, concluindo favoravelmente à Medida Provisória e declarou inadmitidas as 12 (doze) emendas apresentadas.

Atenciosamente,


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente